

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares			Total parcial	Obs.
					A criar	Ocupados	Vagos		
Técnico	Educação física e desporto	Assessor principal ...				—			—
		Assessor Principal			4	—	4	4	—
		1.ª classe				—			—
		2.ª classe				—			—
	Técnico	Assessor principal ...				—			—
		Assessor Principal			8	—	8	8	—
		1.ª classe				—			—
		2.ª classe				—			—
<i>Total do grupo ...</i>					12	0	12	20	
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática.	3	2 1		—			—
		Especialista de informática.	2	2 1	1	—	1	1	—
		Especialista de informática.	1	3 2 1		—	—	—	—
	Técnico de informática ...	Técnico de informática.	3	2 1		—			—
		Técnico de informática.	2	2 1	1	—	1	1	—
		Técnico de informática.	1	3 2 1		—	—	—	—
<i>Total do grupo ...</i>					2	0	2	22	
Técnico profissional	Desenhador	Especialista principal				—			—
		Principal			3	—	3	3	—
		1.ª classe				—			—
		2.ª classe				—			—
	Monitor de museus	Especialista principal				—			—
		Especialista			1	—	1	1	—
		Principal				—			—
		1.ª classe				—			—
		2.ª classe				—			—
<i>Total do grupo ...</i>					4	0	4	26	
Administrativo	Assistente administrativo ...	Especialista			3	—	3	3	—
		Principal				—			—
		Assistente administrativo.				—			—
<i>Total do grupo ...</i>					3	0	3	29	
Operário	Jardineiro	Principal			4	—	4	4	—
		Operário				—			—
<i>Total do grupo ...</i>					4	0	4	33	
Auxiliar		Agente único transp. colectivos.			2	—	2		—
		Bilheteiro			1	—	1	7	—
		Cantoneiro de limpeza.			4	—	4		—
<i>Total do grupo ...</i>					7	0	7	40	
<i>Total</i>					40	0	40		

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 804/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste município referente ao ano de 2005, organizada nos termos do artigo 93.º

do já citado diploma legal, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

22 de Fevereiro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação de competências, *Rosária Murça*.